



**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS, FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS COM A FINALIDADE DE DISCUTIR OS PROJETOS DE LEI APRESENTADOS PELO EXECUTIVO.** Aos vinte e seis do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reunião das Comissões Vereador Wanderley Francisco de Oliveira, sede da Câmara Municipal de Caruaru, os vereadores decidiram, de forma unânime, iniciar a reunião sob Presidência do **Vereador Bruno Lambreta**; Presentes os **Vereadores Marcelo Gomes, Vereador Rozael do Divinópolis, Edmilson do Salgado, Galego de Lajes, Ítalo Henrique e Pierson Leite**, presente o Dr. Bernardo Barbosa como representante da CESPAM, o consultor jurídico João Américo, os membros da Assessoria das Comissões Permanentes: Anderson Melo e Marcella Souza. Iniciado às 10hr42min. Saudando os presentes, o Presidente da reunião, dando início aos trabalhos, passou a palavra ao Dr. Bernardo Barbosa, representante da CESPAM, que expôs sobre a retroatividade dos créditos orçamentários, sustentando que não há ilegalidade na apresentação de seus termos, sendo que a ACACCIL todo ano recebe créditos; No tocante ao SUAS, explicou que é questão de mera adequação orçamentária, continuou explicando que a retroatividade faz menção e alusão a reforma administrativa municipal; Dada a palavra ao Vereador Rozael do Divinópolis que perguntou se o crédito já foi de alguma forma pago. Foi respondido que não houve disponibilização alguma de valores; Ato contínuo, o Dr. Bernardo revelou que a lei de reestruturação administrativa, precisamente o art. 48, denota a clara constitucionalidade e legalidade dos efeitos retroativos dos presentes projetos; Que a intenção do Executivo Municipal é universalizar tudo o quanto acontece na administração junto a Câmara dos Vereadores; a ideia de retroagir é porque mudou a estrutura administrativa, no tocante a ACACCIL o fato é que a Lei que a criou não a cogitou de forma permanente, sendo necessário, todos os anos, abertura de crédito; Por fim, ressaltou que a discussão da retroatividade não fere, a seu ver, nenhum princípio Constitucional ou Legal; O consultor jurídico apresentou também entendimento de que não há vedação legal para a retroatividade das leis de créditos adicionais; O Sr. Presidente da reunião, ato contínuo, abriu leitura dos projetos de leis nºs 7.586/2017, 7.587/2017, 7.588/2017 e 7.597/2017, concedido o debate para os referidos projetos e separando as comissões pertinentes para cada projeto, ficando definida a seguinte organização: junto com a Comissão de Finanças e Orçamento foram analisados os projetos 7.586/2017 e 7.597/2017, que segundo parecer favorável, de forma unânime os membros da Comissão, acolheram o entendimento da constitucionalidade, legalidade e adequação orçamentária; Junto com a Comissão de Obras e Serviços Públicos foram analisados os projetos 7.587/2017 e 7.588/2017, iniciados os debates, surgiu a discussão sobre a iluminação e acesso dos loteamentos e conjuntos residenciais nesta urbe, O PL 7.588/2017, que trata da iluminação LED, com fulcro em parecer jurídico favorável, recebeu voto positivo dos membros presentes; O PL 7.587/2017, com fundamento em parecer jurídico, restou devidamente aprovado, de forma unânime, pelos membros presentes. A posição da Comissão de legislação e redação de leis, no tocante ao art. 4º, da Lei 7.587/2017, considerou bastante amplo o prazo determinado no artigo, devendo a Comissão não fazer o controle repressivo das leis, cabendo aos órgãos competentes tais ações. No tocante as cláusulas revogatórias os vereadores determinaram constar em ata a indicação para que o Executivo tome conhecimento das implicações da LC 95/96 no



tocante a confecção de projetos de lei. Ausência justificada do Vereador Fagner Fernandes. Não havendo nada mais a tratar, o senhor Vereador Bruno Lambreta encerrou a presente reunião. Para fins de direito, eu Anderson Melo, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos vereadores presentes. Caruaru-PE.

**Vereador Bruno Lambreta**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

**Vereador Rozael do Divinópolis**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

**Vereador Edmilson do Salgado**

Presidente da Comissão Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

**Vereador Marcelo Gomes**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Finanças e Orçamento

**Vereador Galego de Lajes**

Presidente da Comissão Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

**Vereador Ítalo Henrique**

Presidente da Comissão Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

**Vereador Pierson Leite**

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento